

PORTARIA n.º 589/2015 – DG, 06 de novembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.779.900-6,

RESOLVE:

I – Manter a retenção da **multa de mora no valor de R\$4.147,81 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e hum centavos)**, pelo atraso de 17 dias na conclusão da entrega, referente ao Pregão Eletrônico nº131/2014, Contrato nº15/2015, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **Divena Litoral Veículos Ltda, CNPJ 02.990.234/0001-59**, esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR